



Coren[®]RJ

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 20/2019 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E
IDEAFLEX INDUSTRI E COMERCIO DE
MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP
(PROCESSO Nº644/2019).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Presidente, Sr^a ANA LUCIA TELLES FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º. 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, de outro lado, **IDEAFLEX INDUSTRI E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.994.858/0001-70, com sede na Rua Rio de Janeiro n.º1.532 – Bairro Saude – Mogi Mirim/SP CEP:13.800-700 doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por CLAUDIO FLAVIANO BIZIGATTO, brasileiro, solteiro, maior capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 21.658.447-4 SSP/SP e do CPF n.º 158.572.468-81 e ADRIANO RENATO GASPAROTTO, brasileiro, solteiro, maior capaz, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 21.985.899 SSP/SP e do CPF: 172.717.068-79, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2019**, com fundamento no art. 57, II da Lei n.º 8.666, de 1993 e

anf.



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

suas alterações, tendo em vista a necessidade de correção da data de vigência do Contrato 20/2019, bem como preenchimento da Nota de Empenho, parte do processo administrativo nº. 644/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento contratual a correção do seguinte:

- Data de vigência do Contrato nº 20/2019, descrita na

Cláusula Terceira – da vigência, passando a ter a seguinte redação:

3.1 O prazo de vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, iniciando-se em 05/11/2019 e encerrando-se em 05/05/2021, não prorrogável.

- Informação do número da Nota de Empenho:

Cláusula Quinta – da dotação orçamentária, com preenchimento do número da Nota de empenho:

Nota de Empenho: 2177/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 20/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do presente Instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, correndo os encargos por conta do COREN/RJ.

PARÁGRAFO ÚNICO. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

arf.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2019.

Auci Lucio S. Fonseca
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ

Maura Lúcia Campos Madruga
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ

Roberto Carlos Bispo
IDEAFLEX INDUSTRI E COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP

CNPJ: 04.994.858/0001-70